



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 939 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Hamilton Carli, Odilon de Oliveira e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos, prolatados e assinados os Acórdãos nºs 830, 831 e 832. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 02/90 - Classe V - Partido Liberal - PL - Pedido de Registro de Diretório Municipal - Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório municipal de Caarapó. Decisão de acordo com o parecer." 2) Processo nº 04/89 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral - Recorrente: Wiliam Ferreira de Almeida - Recorrido: Justiça Pública Eleitoral - 34ª Zona Eleitoral - Bandeirantes - Relator: Dr. Odilon de Oliveira - Observação: "Adiada a conclusão do julgamento para a próxima sessão, face o pedido de vista do Juiz Hamilton Carli, após terem votado, improvendo o recurso, o relator e o Juiz Des. Nelson Mendes Fontoura, e dando-lhe provimento para absolver o réu, o Juiz Jorge Antônio Siufi." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.